LEI Nº 1.076 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua João Alves de Araújo Vianna" o logradouro público que se inicia na Estrada da Barrinha, imediatamente após a Escola Municipal Irene Lima e se estende por aproximadamente 1.000 (mil) metros lineares até o alto da Barrinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de março de 2004.

Élio Affonso de Paula